



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 53 DE 04 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei nº 9504/1997, e conforme Protocolo nº 903/2024.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no Município de Porto Amazonas no pleito de 2024, ao agente público municipal, **MARCELO DE PAULA**, matrícula nº 5021, portador da CIRG nº 8.544.338-0 e do CPF nº 040.422.619-14, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista II, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2024.

Art. 2º Fica garantido ao agente público municipal, o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º O servidor, após convenções e registro da candidatura deverá entregar o registro da candidatura, expedido pelo TRE, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

§ 2º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito em julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º O retorno as atividades laborais de seu cargo deverá ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas